



**Regulamento Interno do Núcleo de Apoio do Discente – NAD  
da Faculdade Católica Santa Teresinha  
(Aprovado pela Resolução 003/2012-DG/FCST, 26/10/2012)**

**CAICÓ/RN  
2012**

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I:</b> NOÇÕES INTRODUTÓRIAS.....	<b>02</b>
<b>CAPÍTULO II</b> DAS FINALIDADES .....	<b>02</b>
<b>CAPÍTULO III</b> DOS OBJETIVOS .....	<b>03</b>
<b>CAPÍTULO IV</b> DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICOS.	<b>03</b>
<b>CAPÍTULO V</b> DAS FORMAS DE ATENDIMENTO.....	<b>04</b>
<b>CAPÍTULO VI</b> DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO .....	<b>04</b>
<b>CAPÍTULO VIII</b> DO FUNCIONAMENTO .....	<b>05</b>
<b>CAPÍTULO IX</b> DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	<b>05</b>

## REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE – NAD DA FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA

### CAPÍTULO I NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

**ART. 1º** - O Núcleo de Apoio aos Discentes (NAD) é um órgão de apoio acadêmico previsto no artigo 25, item VI, do Regimento Interno da Faculdade Católica Santa Teresinha e decorrente do Plano de Desenvolvimento Institucional FCST (PDI) vigente, recomendado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC).

**Art. 2º** – O NAD é composto pelos seguintes profissionais:

I – Um Psicólogo

II – Um Pedagogo

III – Um Psicopedagogo

IV – Um Assistente Social

V – Coordenado pelo coordenador de Curso

**Parágrafo Único:** eventualmente, mediante demanda, essa estrutura pode ser ampliada, contemplando professores vinculados aos Cursos da FCST, preferencialmente com formação na área de educação ou da Psicologia.

### CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

**Art. 3º** - O Núcleo de Apoio aos Discentes – NAD tem por finalidade apoiar os alunos da instituição no desenvolvimento de seus cursos de graduação, buscando a democratização da sua permanência, integração e participação na FCST.

**Parágrafo 1º** - Em caso de necessidade, o NAD também estende o apoio aos alunos de curso de Pós-Graduação da Faculdade Católica Santa Teresinha.

**Art. 4º** - O NAD desenvolve o Programa Institucional de Apoio aos Discentes através de diferentes programas temáticos de apoio específico, que buscam dar conta de soluções educacionais que minimizem as variáveis que interferem nas condições de permanência dos alunos na instituição, evitando a evasão.

### **CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º** - São objetivos do NAD:

**I** – Identificar e minimizar as lacunas que os alunos trazem de sua formação anterior, promovendo mecanismos de nivelamento e oferecendo condições para aprendizagens significativas na Educação Superior;

**II** – Identificar e minimizar os problemas de ordem psicológica ou psicopedagógico que interfiram na aprendizagem;

**III** – Investir nas potencialidades e disponibilidades evidenciadas pelos alunos, através do estímulo à canalização desse diferencial em monitorias de ensino ou encaminhamento para bolsas acadêmicas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**IV** – Oferecer um acolhimento aos alunos novos, ingressantes por processo seletivo ou por transferência viabilizando sua integração ao meio acadêmico;

**V** – Incluir os alunos com necessidades educacionais especiais advindas de deficiências físicas, visuais e auditivas, através de ações específicas;

**VI** – Apoiar aos alunos concluintes de cursos graduação na elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e auxiliá-los nos preparativos para a solenidade de Colação de Grau;

**VII** – Preparar os alunos concluintes de cursos de graduação para inserção no mercado de trabalho criando um vínculo para a sua relação com a Instituição na qualidade de egressos;

**VIII** – Enfatizar a participação discente no processo de auto-avaliação institucional utilizando seus resultados como forma de articulação do apoio que necessitam.

**IX** – Manter articulação com a Comissão Própria de Avaliação – CPA – responsável pela avaliação institucional interna da Faculdade, com a finalidade de integrar ações.

### **CAPÍTULO IV DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO**

**Art. 6º** - A atuação do Núcleo se dará de maneira organizada e científica, com base em campos de estudos específicos, a partir das seguintes modalidades:

**I** – Atendimento individual, com o fim de diagnóstico e orientação acadêmica;

II – Atendimento em grupos de apoio, com o fim de contribuir com desenvolvimento de aspectos afetivo-emocionais e psicossociais que incidam sobre o processo de aprendizagem, por meio de encontros e oficinas;

III – Encaminhamento, caso necessário, para acompanhamento pelos Centros de Atenção Psicossocial.

## **CAPÍTULO V DAS FORMAS DE ATENDIMENTO**

**Art. 7º** - Os atendimentos individuais obedecerão aos seguintes critérios:

I - O atendimento inicial será realizado individualmente para a avaliação diagnóstica no campo da Psicologia e da Psicopedagogia;

II - Se necessário, serão realizados novos encontros para o refinamento do diagnóstico, podendo acontecer até dois encontros, além do inicial;

III - Em caso de 02 (duas) faltas seqüências sem aviso prévio de 24 horas, ou sem justificativa, o mesmo perderá a sua vaga que será encaminhada para outro acadêmico;

IV - Os atendimentos terão a duração de 40 minutos;

V - Caso necessário, será encaminhado para atendimento externo com a atenção do Psicossocial;

VI - O acadêmico receberá Manual com síntese do Regulamento do Núcleo de Apoio Psicopedagógico, contendo as regras de atendimento e ficha de auto-avaliação.

**Art. 8º** - Os atendimentos em grupos de apoio obedecerão aos seguintes critérios:

I. Ter feito inscrição no Núcleo de Apoio ao Discente mediante recebimento de convite via e-mail do profissional responsável pelo Núcleo, disponibilizando calendário dos encontros sobre a temática a ser desenvolvida com os profissionais da área.

II. Os encontros terão duração de 03 a 05 dias e no tempo de 40 minutos.

III. Não haverá cobrança de nenhuma taxa extra para o acadêmico.

## **CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 9º** - A participação é exclusiva para alunos conforme os seguintes critérios:

- I. Estar devidamente matriculado na Faculdade Católica Santa Teresinha.
- II. Apresentar encaminhamento da Coordenação do Curso e/ou da Direção.
- III. Por solicitação direta do acadêmico, mediante justificativa, por escrito, da necessidade do atendimento na referida ficha.

## **CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 10** - O Núcleo de Apoio ao Discente – NAD, funcionará no turno da noite, com atendimento ao aluno e interação com os coordenadores e professores. Pode ser realizado também, eventos pedagógicos para os docentes e discentes da Instituição ao longo do ano letivo.

**Art. 11** - O horário de atendimento ao discente:

**Terças-Feiras:** 19h às 20h30min e 20h40min às 22h

**Quintas-Feiras:** 19h às 20h30min e 20h40min às 22h

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11** - O Núcleo de Apoio ao Discente atenderá os alunos da Faculdade Católica Santa Teresinha obedecendo aos requisitos deste regimento com foco na melhoria do processo de aprendizagem.

**Art. 12** - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Direção Acadêmica em conjunto com a equipe multiprofissional que compõem o Núcleo de Apoio ao Discente e Coordenação do Curso envolvido.

**Art. 13** - Esse regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Caicó-RN, 26 de outubro de 2012.